Proc. Administrativo 10- 1.240/2025

De: Célia O. - SIC-ADM

Para: SEADM-SC-Adminis - Administrativo Compras - Geral - A/C Camila S.

Data: 26/02/2025 às 09:05:03

Setores envolvidos:

SIC, SIC-NAC, SEFIN-DC-NCG, SEADM-SC-Adminis, SIC-ADM

Pedido de Fornecimento

Bom dia!

Segue anexo Autorização/Justificativa corrigida, conforme solicitado.

Sem mais.

_

Célia Regina de Queiroz

Agente Administrativo

Secretaria de Indústria e Comércio

Anexos:
Autorizacao_Justificativa_compra_direta_RENOVACAO_DO_SITE.pdf

Assinado por 2 pessoas: CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA e RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F e informe o código 7408-A66C-A920-A34F

AUTORIZAÇÃO/JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL
(INCISO II DO ART. 75, DA LEI 14.133/21)

REQUISIÇÃO Nº	466/2025
PROCESSO GOVBR Nº	11054/2025
SECRETARIA DE	INDÚSTRIA E COMÉRCIO
FORNECEDOR	SILVIO LUIS PICOLI
CNPJ/MF Nº	41.842.385/0001-11
PEDIDO DE FORNECIMENTO Nº	1666/2025
EMPENHO Nº	2027/2025
OBJETO RESUMIDO:	Prestação de serviço de renovação de domínio do Site desenvolvido para a Secretaria de Industria e Comércio.
VALOR GLOBAL	R$12.000,00

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO: Necessária a Contratação de prestação de serviço de **Renovação de domínio do Site Desenvolvido para a Secretaria de Industria e Comércio**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos documentos abaixo, que instruíram o procedimento.

II- DA DISPENSA DE LICITAÇÃO: Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. Objetivo da Licitação é contratar a proposta mas vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra. Entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais. Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei

Assinado por 2 pessoas: CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA e RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F e informe o código 7408-A66C-A920-A34F

previu exceções a regra, como a Dispensa e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de Inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
> II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
> IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
> V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
> VI - razão da escolha do contratado;
> VII - justificativa de preço;
> VIII - autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

> Art. 75. É dispensável a licitação:
>
> I - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual R$ 62.725,59) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) .

II - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)

A necessidade da aquisição/execução do objeto é única, não podendo assim ser objeto de disputa eletrónica nos termos do Decreto Municipal 8.059/23, tendo em vista que o Site é desenvolvido para a secretaria, pela Empresa, sendo assim, o domínio pertence à mesma.

III - BEM DE LUXO

Assinado por 2 pessoas: CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA e RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F e informe o código 7408-A66C-A920-A34F

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.

IV - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

V - DO TERMO DE REFERÊNCIA

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23 .

VI - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do Fornecedor se deu exclusivamente, pois foi ele quem desenvolveu o Site para a secretaria, ao qual estamos renovando o contrato. Ressalva que a Empresa já havia sido contratada no ano de 2022, dentro de todos os trâmites licitatórios da época para desenvolver o site em questão.
Outro fator para escolha do fornecedor, é que o mesmo tem sua Empresa estabelecida no Município.

VII -DA PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços a que se refere nos termos do Decreto Municipal 8.057/2, nesse caso, foi feita através do envio de orçamentos por algumas empresas. O preço ofertado pela contratada está descrito na planilha anexa e a mesma se comprometeu em manter o mesmo valor até o final do processo.

Assinado por 2 pessoas: CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA e RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F e informe o código 7408-A66C-A920-A34F

VIII - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

> Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:
> I - jurídica;
> II - técnica;
> III - fiscal, social e trabalhista;
> IV - econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento.

IX - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2025 da Prefeitura de Leme, consignados na dotação n° **339040990000 - OUTROS SERVIÇOS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - GERAL Manutenção da Secretaria de Indústria e Comercio.** ; **Reserva nº 5822.**

Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.

Leme, 25 de Fevereiro de 2025.

RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
SECRETÁRIO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Assinado por 2 pessoas: CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA e RODRIGO BRONDI DE CASTILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F e informe o código 7408-A66C-A920-A34F

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 7408-A66C-A920-A34F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- CÉLIA REGINA DE QUEIROZ OLIVEIRA (CPF 090.XXX.XXX-33) em 26/02/2025 09:05:43 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RODRIGO BRONDI DE CASTILHO (CPF 356.XXX.XXX-57) em 26/02/2025 09:38:45 (GMT-03:00)
  Papel: Parte
  Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/7408-A66C-A920-A34F